



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar n°118/2014.

20 de janeiro de 2014

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
20/01/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS SETORES FISCAIS DO ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR N°116/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Os Setores Fiscais do Anexo XIV, passa ter a seguinte redação:

ANEXO XIV			
TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO E VALORES EM QUANTIDADE DE UPFC POR METRO QUADRADO DE IMÓVEIS TERRITORIAL URBANO			
SETOR FISCAL	VALOR M ² T EM UPFC	SETOR FISCAL	VALOR M ² T EM UPFC
01	28,65	05	4,99
02	16,93	06	3,19
03	10,42	07	2,93
04	8,34	08	2,83

LOTEAMENTO POPULAR - JARDIM UNIÃO		
Setor Fiscal	Quadras	Lotes
04	02 a 04	01 a 18
04	05	01 a 16
04	06 a 07	01 a 14
04	08	01 a 05

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 20 de Janeiro de 2014.

Diehl
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUIMARAES SILVA

Encerrar



Matérias do D.O.E.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:23/01/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:LEI COMPLEMENTAR 118/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:304
- Documento ODT:Download
-
- Voltar